



**LEI Nº 2.542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Igreja do Evangelho Quadrangular, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.955.505/3017-95, localizada na Av. Ademar Raiter, 124, Centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote: 01  
Quadra: 11  
Loteamento: Benjamin Raiser  
Área: 320,00 M<sup>2</sup>  
Proprietário: Município de Sorriso  
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 25,61 metros  
Fundos: Lote 16, medindo 16,00 metros  
Lado Direito: Lote 02, medindo 30,00 metros  
Lado Esquerdo: Rua C, medindo 10,00 metros

Lote: 02  
Quadra: 11  
Loteamento: Benjamin Raiser  
Área: 480,00 M<sup>2</sup>  
Proprietário: Município de Sorriso  
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 16,00 metros  
Fundos: Lote 15, medindo 16,00 metros  
Lado Direito: Lote 03, medindo 30,00 metros  
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 30,00 metros

**Art. 2º** Os imóveis doados através da presente Lei, destinar-se-ão exclusivamente a construção do templo da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular.

**Art. 3º** Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição.

**§ 1º** Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II - Edificação;



III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissos ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração Pública e registro dos imóveis doados através desta Lei, correrão a expensas da donatária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2015.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108/2015

Data: 17 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Igreja do Evangelho Quadrangular, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.955.505/3017-95, localizada na Av. Ademar Raiter, 124, Centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote: 01  
Quadra: 11  
Loteamento: Benjamin Raiser  
Área: 320,00 M<sup>2</sup>  
Proprietário: Município de Sorriso  
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 25,61 metros  
Fundos: Lote 16, medindo 16,00 metros  
Lado Direito: Lote 02, medindo 30,00 metros  
Lado Esquerdo: Rua C, medindo 10,00 metros

Lote: 02  
Quadra: 11  
Loteamento: Benjamin Raiser  
Área: 480,00 M<sup>2</sup>  
Proprietário: Município de Sorriso  
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 16,00 metros  
Fundos: Lote 15, medindo 16,00 metros  
Lado Direito: Lote 03, medindo 30,00 metros  
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 30,00 metros

**Art. 2º** Os imóveis doados através da presente Lei, destinar-se-ão exclusivamente a construção do templo da 3 Igreja do Evangelho Quadrangular.

**Art. 3º** Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II – Edificação;
- III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração Pública e registro dos imóveis doados através desta Lei, correrão a expensas da donatária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente



Encaminhado as Comissões

CJR, C FOF

Data

16/11/2015

PROJETO DE LEI

136-2015

DATA:

12 NOV. 2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação	(-) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	16/11/2015 11 Fav. (-) Contra (-) abst

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Igreja do Evangelho Quadrangular, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.955.505/3017-95, localizada na Av. Ademar Raiter, 124, Centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote: 01  
Quadra: 11  
Loteamento: Benjamin Raiser  
Área: 320,00 M<sup>2</sup>  
Proprietário: Município de Sorriso  
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 25,61 metros  
Fundos: Lote 16, medindo 16,00 metros  
Lado Direito: Lote 02, medindo 30,00 metros  
Lado Esquerdo: Rua C, medindo 10,00 metros

Lote: 02  
Quadra: 11  
Loteamento: Benjamin Raiser  
Área: 480,00 M<sup>2</sup>  
Proprietário: Município de Sorriso  
Frente: Av. Rio Gradne do Sul, medindo 16,00 metros  
Fundos: Lote 15, medindo 16,00 metros  
Lado Direito: Lote 03, medindo 30,00 metros  
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 30,00 metros

**Art. 2º** Os imóveis doados através da presente Lei, destinar-se-ão exclusivamente a construção do templo da 3 Igreja do Evangelho Quadrangular.

**Art. 3º** Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição.



§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II – Edificação;
- III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração Pública e registro dos imóveis doados através desta Lei, correrão a expensas da donatária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 138/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

A Igreja do Evangelho Quadrangular atualmente não dispõe de imóvel próprio para a realização dos cultos e depende mensalmente de recursos para o pagamento de aluguel que poderiam ser revertidos em favor de relevantes projetos que a Igreja realiza, tais como: assistência social, auxílio a recuperação de dependentes químicos e suas famílias e ainda cursos profissionalizantes para inclusão ao mercado de trabalho.

Diante do exposto e considerando que a Igreja necessita de um espaço maior para atender aos fiéis e aos projetos que realiza, encaminhamos o presente projeto de lei com o objetivo de destinar os imóveis 01 e 02 da quadra 11, situados no Loteamento Benjamin Raiser para edificação do seu templo.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor  
**FÁBIO GAVASSO**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
NESTA.

MATRÍCULA

34.720

FOLHA

01F

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

*Haroldo Canavarros Serra*  
 OFICIAL

SORRISO, 23 DE setembro DE 2010

Lote urbano sob n.º 01 da quadra n.º 11 do Loteamento Benjamin Raiser - Industrial, situado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Av. Rio Grande do Sul, medindo 25,61 metros; fundos para o lote n.º 16, medindo 16,00 metros; lado direito para o lote n.º 02, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para a Rua C, medindo 10,00 metros. Cadastro Municipal n.º 1.17.011.0001.001. Proprietários: IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agricultor, RG. n.º 313.673-SSP-PR, CPF n.º 134.718.309-44, residentes na Av. W-05 n.º 2.425, Sorriso - MT. Matrícula anterior: 13.950 fl. 01 L.º 02 de 24/08/1994 do RI de Rosário Oeste - MT. Prot. n.º 127.313. O Oficial,

AV-1/34720-Prot. n.º 127.510 - Nos termos da Lei Municipal n.º 43 de 04 de dezembro de 1987, procede-se a esta averbação para constar que a Rua C passa a denominar-se Rua Bené. Dou fé. Sorriso - MT., 23/09/2010. O Oficial,

R-2/34720-Prot. n.º 127.314 - Por Escritura Pública de 10 de setembro de 2010, fls. 175/176, Livro n.º 191, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 445.055-SSP-MT e 10/R/686.063-SSP-SC, CPF n.ºs 134.718.309-44 e 786.742.471-72, residentes na Av. Florianópolis n.º 316, Sorriso - MT., DOARAM o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, atribuindo ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 23/09/2010. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 25 de fevereiro de 2015.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital  
 Código do Ato:176  
 201502.AMV92101 R\$ 32,20  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO - MT  
 CÓDIGO DA SERVIDORIAL: 176

*Regina Bottin Siqueira Barros*  
 Escrevente

MATRÍCULA

34.721

FOLHA

01F

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL***Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 23 DE setembro DE 2010

Lote urbano sob n.º 02 da quadra n.º 11 do Loteamento Benjamin Raiser - Industrial, situado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 480,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Av. Rio Grande do Sul, medindo 16,00 metros; fundos para o lote n.º 15, medindo 16,00 metros; lado direito para o lote n.º 03, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 01, medindo 30,00 metros. Cadastro Municipal n.º 1.17.011.0002.001. **Proprietários:** IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agricultor, RG. n.º 313.673-SSP-PR, CPF n.º 134.718.309-44, residentes na Av. W-05 n.º 2425, Sorriso - MT. Matrícula anterior: 13.951 fl. 01 L.º 02 de 24/08/1994 do RI de Rosário Oeste - MT. Prot. n.º 127.359. O Oficial,

R-1/34721-Prot. n.º 127.314 - Por Escritura Pública de 10 de setembro de 2010, fls. 175/176, Livro n.º 191, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., IVO RAISER e sua esposa ERICA RAISER, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 445.055-SSP-MT e 10/R/686.063-SSP-SC, CPF n.ºs 134.718.309-44 e 786.742.471-72, residentes na Av. Florianópolis n.º 316, Sorriso - MT., DOARAM o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2525, Centro, Sorriso - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, atribuindo ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 23/09/2010. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

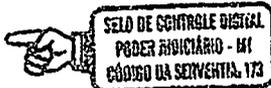
Sorriso (MT), 25 de fevereiro de 2015.

## Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

201502.AMV92102 R\$ 32,20

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*Regina Bottin Siqueira Barros*  
Regina Bottin Siqueira Barros  
Escrevente



# Declaração de Finalidade de Obra/Imóvel

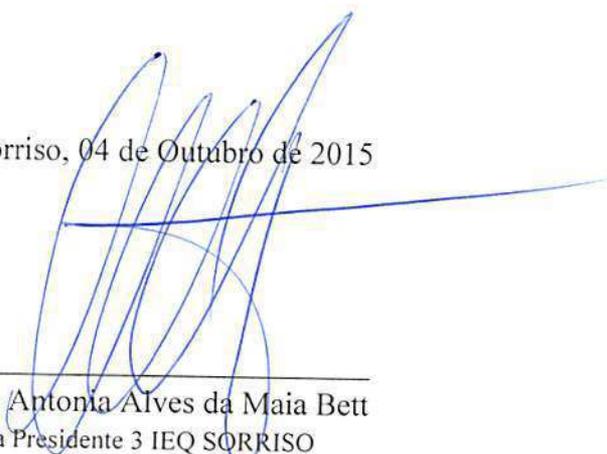
Eu Claudete Antonia Alves da Maia Bett, portadora do RG n: 6.111.583-8, CPF n: 839.861.629-68, residente/domiciliada a: Avenida Parana, 202; no Bairro Beijamin Raiser na Cidade de Sorriso/MT Sob CEP: 78890-000, tenho como telefone: 66 9604 7091. Venho através de este, informar que o imóvel objeto desta doação situado a: Avenida Rio Grande do Sul, s/n, terreno de esquina no Bairro Beijamin Raiser, quadra: 11; lotes: 1 e 2.

## **Não possuem construção existente e destina-se as seguintes usos e atividades:**

O terreno será utilizado para construção do templo da 3 Igreja do Evangelho Quadrangular, onde serão realizados cultos de adoração a Deus, projeto de assistência social, auxílio a recuperação de dependentes químicos e suas famílias e cursos profissionalizantes para inclusão ao mercado de trabalho.

Declaro que me responsabilizo, sob as penas legais, pela veracidade das informações aqui prestadas.

Sorriso, 04 de Outubro de 2015



---

Claudete Antonia Alves da Maia Bett  
Pastora Presidente 3 IEQ SORRISO



### 3ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Avenida Ademar Raiter, nº124, Centro

Sorriso – MT, 06 de novembro de 2015.

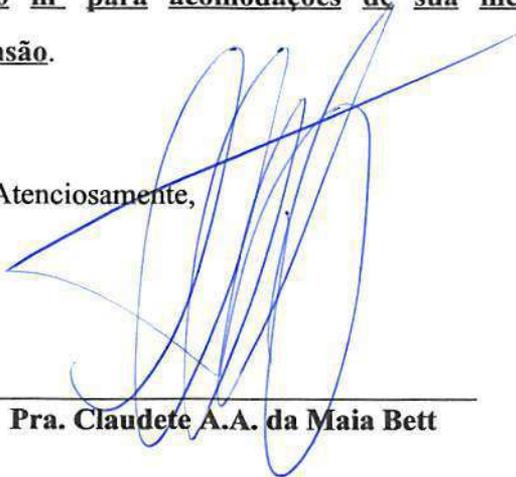
AO(A) ILMO(A) SENHOR(A)  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
SORRISO – MT.

Assunto: CONSTRUÇÃO.DA IGREJA

Aos senhor(a):.

A 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Avenida Ademar Raiter, nº 124, no Centro da Cidade de Sorriso – MT, uma entidade sem fins lucrativos que há 7 anos atua no resgate de vidas, serve-se do presente para DECLARAR ` Vossa Senhoria que **esta construção de seu novo templo de adoração que será construído na quadra 11 nos lotes 1 e 2 da Avenida Rio Grande do Sul, situado no bairro Benjamin Raiser, sendo com início de sua obra será a partir do ano de 2016 e com o término de sua construção no de 2019, sendo assim um prazo hábil para o levantamento de um novo templo. Outrossim informamos que segue junto com as documentações e o projeto arquitetônico, no qual sofrerá algumas modificações, pois se trata de uma obra que ficará em torno de 1000 m² para acomodações de sua membrasias , desde já agradecemos sua compreensão.**

Atenciosamente,

  
Pra. Claudete A.A. da Maia Bett

02  
Cinco mil e oito dias do mês de Setembro às 19:30 hs dezes-  
nove e trinta horas do ano de dois mil e nove, reuniram-  
se na sede da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular, localiza-  
da na Avenida Ademar Raiter, 124, Bairro Centro,  
nesta cidade de Juazeiro - MT, o Conselho Diretor Local (CDL), pa-  
ra oficializar a abertura oficial da 3ª Igreja, a Pastora  
Claudete criou e pediu a Deus por cada membro deste  
Conselho, em seguida explicou a função de cada cargo  
no Conselho. O Conselho ficou composto da seguinte forma:  
Presidente: Pastora Claudete Antônia Alves de Maria Bett,  
Vice-presidente: Edilson Pereira de Barros, 1ª Secretária: Cris-  
tiane de Lima Amaral, 2ª Secretária: Atila Rodrigues Mi-  
randa, 1ª Tesoureira: Cândida Andréia de Souza, 2ª Tesou-  
reira: Osmar Pereira de Barros, Diretor de Patrimônios: An-  
tonio de Jesus da Silva, Diretor de Diáconia: Fatima  
Pereira de Barros. Ficou concluído entre os Conselheiros  
que a Pastora irá colocar a conta de luz da Igreja  
em nome da mesma, sendo que ficou autorizado a  
Pastora a abrir uma conta bancária em nome da igre-  
ja no Banco Bradesco. Por fim a Pastora pediu para  
encerrar a reunião às oito horas. Esta ata vai assinada  
da por mim Cristiane de Lima Amaral secretária e pe-  
los demais membros do Conselho Diretor Local.

Claudete Antônia Alves de Maria Bett Edilson Pereira  
de Barros, Atila Rodrigues Miranda, Cândida Andréia de  
Souza Antonio de Jesus da Silva, Fatima Pereira de  
Barros, Osmar Pereira de Barros.

no dia oito de março dos mil e dez deu se abertura da  
reunião para a posse da nova diretoria da 3ª Igreja  
do Evangelho Quadrangular às 19:30 hs dezoito e trinta horas  
do ano dois mil e dez reuniram-se na 3ª Igreja localizada  
Avenida Ademar Raiter Bairro Centro nesta cidade de Juazeiro  
MT para oficializar o Conselho Diretor Local

Maria Janice Weippert, João Alves  
 Patrícia Pereira de Barros da Silva

Ata de Reunião de (con) Assembleia Geral da  
 Terceira Igreja do Evangelho Quadrangular. —

— Reunida a assembleia geral aos dias quatorze  
 de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito  
 horas nas dependências da igreja, situada na  
 Avenida Ademar Raiter número cento e vinte e  
 quatro no centro da cidade de Soriso - Mato Grosso.  
 Atendendo a convocação legalmente feita pela  
 pastora titular local Claudete Antonia Alves da  
 Maia Bett, brasileira, casada, ministra, portadora  
 de passaporte número (40240) Quarenta mil duzentos  
 e dez, portadora do CPF 39.861.629-68 e da RG 6111583-8  
 que em acordo a competência atuante convocou a  
 assembleia geral e de acordo com o artigo (146) cento  
 e quarenta e seis, parágrafo primeiro e quarta do  
 estatuto quadrangular, impôs a escolha e em-  
 posseio do (COL) Conselho diretor local, onde teve apro-  
 vação de cem por cento da assembleia presente, no  
 conselho local formado dentre os membros e todos  
 maiores de idade que aciteram voluntariamente a  
 servir a igreja com seu trabalho a qual foi destina-  
 do os seguintes cargos e serem cumpridos. A reunião  
 deu-se início com uma oração e com todos os  
 líderes entregando seus cargos, onde os COL rubricam  
 no altar para entregar seus cargos, a reunião conti-  
 nuou com louvores como irmã Janice, irmã Nelli e  
 irmã Bruna. Na continuação a Pastora Claudete teve  
 seu nome palanque sob a direção do Espírito Santo  
 em Deuteronomio capítulo trinta e tres. Lu. Thaisma  
 ra foi escolhida como secretária de reunião para preen-

des esta ata. Na composiçã do COL foram escolhidos  
 a irmã Ariane e irmão John como secretários, Pastor  
 Erimar e irmã Adriane para cuidar do patrimônio  
 da igreja, irmã Neli e irmã Janice para a tesouraria,  
 para o diaconato foram escolhidos a irmã Estirina  
 para a liderança, para as vice da pastora foram  
 colhidos o irmão Benimézes foram os COL que foram  
 chamados a frente pela Pastora Claudete. Em seguida  
 foram chamados os leuitas, como líder foi escolhido  
 o irmão Erimar. Com Bett Junior, o líder do grupo  
 de homens foi escolhido o irmão Marcelo e o irmão  
 João, para o grupo de mulheres, a Pastora Gisele e  
 o grupo de jovens são liderada pela irmã Adriane  
 que também lidera o grupo de Evangelismo junto  
 com o irmão Acis, no departamento de dança e  
 teatro a líder são a Adria, no grupo de crianças  
 e adolescentes são a irmã Janice e a irmã Joizane  
 o grupo de eventos (grupo 1) são liderada pela irmã  
 Joelma e irmã Benedita. Esses líderes foram escolhi-  
 dos pela Pastora Claudete Antonio Alves da Maia  
 Bett e que depois de oração teve aprovação de cem  
 por cento dos membros que estavam na assembleia; depois  
 todos os escolhidos fizeram aliança com Deus e com  
 a altar com uma oração de promessa de obediência  
 e cumprimento da Palavra e fidelidade. Depois disso,  
 a pastora Claudete renovou a sua aliança e  
 continuara na presidência da Terceira Igreja do Evan-  
 gelho Quadrangular como Pastora titular.

A pastora convocou todos os novos líderes a trazerem  
 projetos para o próximo ano até a dia (05) cinco de  
 janeiro de (2015) dois mil e quinze. Após isto, a conti-  
 nuidade foi com mais um louvor. Depois de uma  
 oração e louvor foi enviado a Santo Ceia a todos os pre-

antes na assembleia. Sem mais modo a se trata-  
do no momento, encerra-se a reuniao feita uma ses-  
são. Sessão, dia quatorze de dezembro de dois  
mil e quatorze.

- Cláudio Antonio Alves da Mota (BTT),
- Antônio Pereira de Barros da Silva, Thaisma
- do Marconi Junqueira, Ariane Maria de Souza, Marcel
- Andrade, Analisa Whippet de Moraes, Bruno
- Aguiar Botelho de Aguiar, Benedito Sales, Agostinho
- dos Santos Filho, Thiago P. V. Souza, Lúcio Magalhães A. Jr.
- Adriana Reis, Silvana Maria Jéssica M. Guent
- Bianca de Amorim Souza, Teresinha Saraiva
- Gabriell R. de Souza, Anderson da S. Melo, Paloma
- Alves Cabral, Fabiane Maria J. Nascimento
- Karollyne Tinelli de Oliveira, Wladimir Ramos, Anderson
- Martins Leite dos Santos, Maria Lúcia Leite
- dos Santos, Larissa Silveira, Juliana de Souza Leite
- Jessiane Carvalho Nunes, Marcelo Bispo de Barros
- Rafaela Tinelli da Oliveira, Mariana Cristiane
- Batezini, Gláucio Botelho Aguiar, Fábio Gon-
- çalves de Oliveira, Elaine Rodrigues de O. A. Pereira.
- Bruna da Silva Pinto, Milton Roberto Baptista
- Guimarães Cesar Junior, Alisson Aguiar
- dos Santos, Guimarães Cesar Bast, Danilo Martins
- Paulo Ricardo Santos de Lima
- Guacelly C. C. M. Bitt
- Felipe F. Ferreira, João A. V. S. Junior
- Whippet Andrade, Ralmeir Garcia, Lucélia
- Costa dos Santos, Gláucia
- Jacizimar G. Leiria Gomes, John
- Manoel em um dos entes
- Elizabete Aguiar de O. dos Santos, Larissa B
- dos Santos, Soriana Maria S. Santos,

nº Carlos A. Moraes, Ludimila S. A. Moraes,  
Meli Helene De Moraes, Jaidia Tinelli de Oliveira,  
Sandra de Moraes, Bernardo de Oliveira

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.955.505/3017-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1990
NOME EMPRESARIAL IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R DESBRAVADORES	NÚMERO 2241	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONCARVALHO.PATRIMONIO@SGAF.ORG.BR		TELEFONE (11) 3226-3131 / (11) 3226-3141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2015 às 14:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 220382014-88888505  
Nome: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
CNPJ: 62.955.505/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

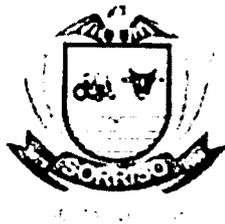
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>



# PREFEITURA DE SORRISO

## Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão <b>3519</b>	Processo/Protocolo	Exercício <b>2015</b>
Nome/Razão social <b>IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR</b>		
Matricula (ID) <b>65487</b>	CPF/CNPJ <b>62.955.505/3017-95</b>	RG/Inscrição Estadual
Endereço <b>Rua DOS EUCALIPTOS, 0,QUADRA 012 LOTE 072B</b>		Bairro <b>BOA ESPERANCA</b>
Cidade <b>SORRISO</b>	Estado <b>MATO GROSSO</b>	CEP <b>78.890-000</b>
Finalidade <b>REGULARIDADE FISCAL</b>		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 04/01/2016 00:00:00**

Sorriso/MT - 04/11/2015



0654860411201500000035192015032390760001620401201600000062955505301795

**Código de Autenticidade: 1946264790**

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: [portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br](http://portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br)  
Fone: (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**  
**CNPJ: 62.955.505/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:03:55 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **2E5C.22C9.93AC.7381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**CIC**

Nº INSCRIÇÃO NO CPF: **839861629 68**

NOME COMPLETO: **CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT**

NASCIMENTO: **11.01.70**

ASSINATURA: *Clauete A. da Maia Bett*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.111.583-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: **09/11/1990**

NOME: **CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT**

FILIAÇÃO: **OTILIO ALVES DA MAIA  
IRACEMA PICLER DA MAIA**

NATURALIDADE: **FRANC. BELTRÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **11/01/1970**

DOC ORIGEM: **COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE  
C.CAS 1306, LIVRO=84, FOLHA=266**

CPF: **839.861.629-68**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

**0398/0026-27**  
**24/10/90**  
**Abel Pitto**  
**091030026-K**

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA JOSESC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POTEGAR DIREITO

*Clauete Antonia Alves da Maia Bett*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **61115838 BESP PR**

CPF: **839.861.629-68** DATA NASCIMENTO: **11/01/1970**

FILIAÇÃO: **OTILIO ALVES DA MAIA  
IRACEMA PICLER DA MAIA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: **03016059389** VALIDADE: **06/11/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **12/12/1997**

OBSERVAÇÕES:

*Clauete Antonia A. da Maia Bett*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SORRISO, MT** DATA EMISSÃO: **19/11/2014**

Leandro Alves Martins Jacaranda  
Diretor do Departamento Nacional de Trânsito  
44018321963  
MT618432469

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1018031392

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1018031392

IGREJA DO EVANGELHO  
QUADRANGULAR

01 0000 6809

14 de Jun 14

CLAUDETE ANTONIA A. DA M. BETT

40210 322 83986162968

*Igreja do Evangelho Quadrangular*  
*Escola Nacional de Evangelização*

Certificado de Ordenação de Ministro

Certifico que **Claudete Antonia A. Da M. Bett** foi ordenado(a) Ministro do Evangelho e autorizado(a) a pregar a Palavra de Deus, administrar os sacramentos e exercer todas as funções atinentes ao cargo, enquanto sua vida e conduta estiverem de acordo com o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Concedido na data da ordenação solene, em **São Paulo** no dia **18** de **Julho** de **2014**.

**João de S. S.**  
REV. MARIO DE OLIVEIRA  
Presidente do CND

**João de S. S.**  
REV. JOAQUIM R. CANTAGALLI  
1º Secretário do CND

# IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

## CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

Rua Conselheiro Nebias, 1122 - Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP. 01203-002

Fone: (11) 3226-3131 Fax: (11) 3226-3126

E-mail: secretaria@sgaf.org.br

Home Page: www.igrejaquadrangular.org.br

## NOMEAÇÃO

O Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular, corporação religiosa com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, com seus estatutos registrados de acordo com as leis do país, NOMEIA:

CLAUDETE ANTONIA A. DA M. BETT, BRASILEIRA, Casado(a), RG: 6.111.583-8, Ministro, Prontuário 40210, como Pastor(a) Titular, da Igreja do Evangelho Quadrangular em SORRISO, CENTRO, MT, Obra sem CNPJ 60343

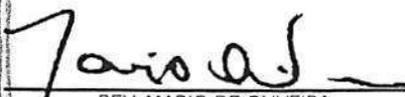
com autoridade para officiar e administrar de acordo com as normas estatutárias, Declaração de Fé e a Palavra de Deus, respondendo pelo seu ministério perante o Conselho Nacional de Diretores, Conselho Estadual de Diretores ou Supervisão do Estado de

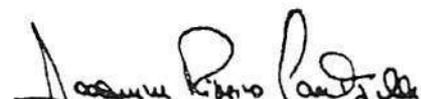
Mato Grosso, e a Superintendência da Campo Missionário 322 com sede em: SORRISO, BELA VISTA, MT.

A presente nomeação é válida até 31/12/2014 sendo renovada somente pelo Conselho Nacional de Diretores, cessando nos casos em que o pastor seja transferido ou afastado de suas funções neste período.

SÃO PAULO, 18 de Julho de 2014

Igreja do Evangelho Quadrangular  
Conselho Nacional de Diretores

  
REV. MARIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE C.N.D.

  
REV. JOAQUIM R. CANTAGALLI  
1º SECRETARIO

CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

São Paulo, 09 de Agosto de 2010.

A

Pra. Claudete Antonia A. da M. Bett  
Prontuário 40210

**Ref.: Solicitação de abertura de Obra Nova**

Prezado Pr.,

Comunicamos através desta, conforme vossa solicitação de abertura de obra nova situada *na Av. Ademar Raiter, 124 – Benjamim Raisen – Sorriso - MT*, aberta em 05/08/2010 cujo Titular o *Pra. Claudete Antonia A. da M. Bett*, recebeu o código 60343 para lançamentos contábeis.

Lembramos que conforme Estatuto e Regimento Interno da Igreja do Evangelho Quadrangular, a responsabilidade contábil da igreja obra aberta, é inteiramente do Pr. Titular e ou/ Região, respondendo para Região, Conselho Estadual e Conselho Nacional de Diretores suas taxas.

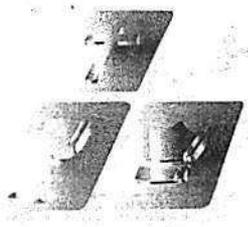
Mediante ao acima exposto, o Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular isenta-se totalmente de qualquer responsabilidade contábil, inclusive não sendo solidário por nenhuma dívida contraída. E o mesmo *Pra. Claudete Antonia A. da M. Bett*, sendo responsável por suas obrigações.

Sendo o que se apresenta para o momento e colocando-nos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas, firmamo-nos.

Cordialmente em Cristo,

*Gisela Vilela*  
*Dep. Cadastro - Sgaf*

Obs.: Esta carta segue em duas vias  
(1ª via Pastor Titular e 2ª via  
Superintendente/Diretor de Campo)

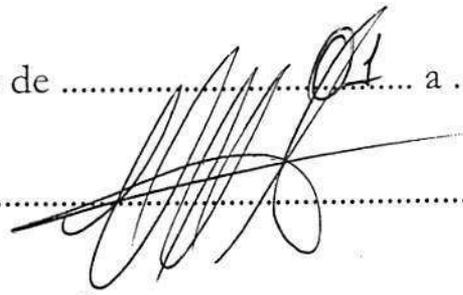


# IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO

## REGISTRO DE ATAS

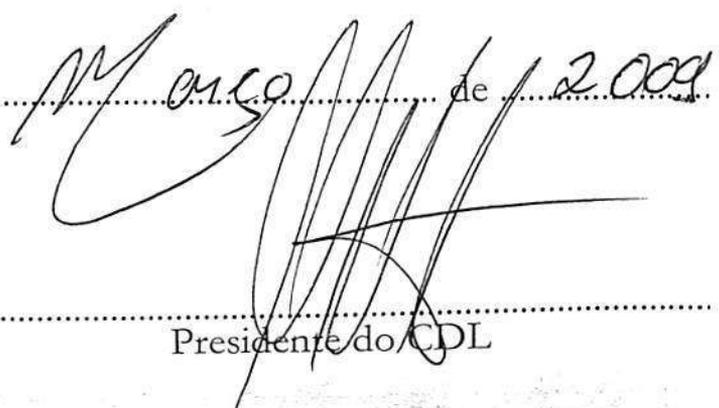
### TERMO DE ABERTURA

Este livro, contendo ..... 102 ..... folhas numeradas  
manualmente de ..... 01 ..... a ..... 102 ..... e com a rubrica de meu  
uso.....  


IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR — na cidade  
de ..... Loeissio ....., CNPJ ..... 62.603.945/3077-45  
situada à ..... Av. Venida Ademir Nasser ..... nº ..... 221 .....,  
Bairro ..... Centro ....., entidade registrada sob nº 93302, livro "A" nº 12 no

1º. Ofício de Títulos e Documentos de São Paulo—e fica por este termo devidamente aberto.

....., 01 de ..... Março ..... de ..... 2009 .....

.....  
  
.....  
Presidente do CDL

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro às 19:30 hs de  
 nove e trinta horas do ano de dois mil e nove, reuni-  
 se na sede da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular, lo-  
 calizada na Avenida Ademar Raiter, 124, Bairro Centro  
 nesta cidade de Jaussu - MT, o Conselho Diretor Local (C.D.L.)  
 para oficializar a abertura oficial da 3ª Igreja, a Pastora  
 Claudete Araujo e pediu a Deus por cada membro do  
 Conselho, em seguida explicou a função de cada um  
 dos conselheiros. O Conselho ficou composto da seguinte fe-  
 z: Presidente: Pastora Claudete Antonia Alves de Paula Bett  
 Vice-presidente: Edilson Pereira de Barros, 1ª Secretária:  
 Eliane de Lima Amaral, 2ª Secretária: Atila Rodrigues  
 Miranda, 1ª Tesoureira: Cândida Andréia de Souza, 2ª Te-  
 soureira: Osmar Pereira de Barros, Diretor de Patrimônios:  
 Tomaz de Jesus da Silva, Diretor de Diáconia: Fátima  
 Pereira de Barros. Ficou acordado entre o Conselho  
 que a Pastora irá colocar a conta de luz da Igreja  
 em nome da mesma, sendo que fica autorizada  
 Pastora a abrir uma conta bancária em nome da  
 igreja no Banco Bradesco. Por fim a Pastora pediu para  
 encerrar a reunião às oito horas. Esta ata vai ar-  
 quivar-se em nome Pastora Eliane de Lima Amaral Secretária, e  
 dos demais membros do Conselho. Diretor Local  
 Claudete Antonia Alves de Paula Bett Edilson Pereira  
 de Barros, Atila Rodrigues Miranda, Cândida Andréia  
 de Souza, Osmar Pereira de Barros, Fátima Pereira  
 de Barros, Osmar Pereira de Barros.

Ao dia oito de março dos mil e dez deu-se abertura  
 reunião para a posse da nova diretoria da 3ª Igreja  
 do Evangelho Quadrangular às 19:30 hs de nove e trinta  
 do ano de dois mil e dez reuniu-se na 3ª Igreja localizada  
 Avenida Ademar Raiter Bairro Centro nesta cidade de

~~Maria~~ Janice Weippert, João Alves  
Patricia Pereira de Barros da Silva

Ata de Reunião do Conselho Assembleia Geral da  
Terceira Igreja do Evangelho Quadrangular. —

— Reunida a assembleia geral aos dias quatorze  
de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito  
horas nas dependências da igreja, situada na  
Avenida Ademar Raiter número cento e vinte e  
quatro no Centro da cidade Sorriso - Mato Grosso

Atendendo a convocação realmente feita pela  
pastora titular local Claudete Antonia Alves da  
Mota Bett, brasileira, casada, ministra, portadora  
portuária número (40210) Quarenta mil duzentos  
e dez, portadora do CPF 839.861.629-68, da RG 6111583-8

que em acordo a competência atuante convocou a  
assembleia geral e de acordo com o artigo (146) cento  
e quarenta e seis, parágrafo primeiro e quarto do  
estatuto quadrangular, impôs sua escolha e em-  
possou o (COL) Conselho diretor local, onde teve apro-  
vação de cem por cento da assembleia presente, no

conselho local formado dentre os membros e todos  
maiores de idade que aciteram voluntariamente a  
servir a igreja com seu trabalho a qual foi destino  
de os seguintes cargos e serem cumpridos. A reunião

deu-se início com uma oração e com todos os  
líderes entregando seus cargos, onde os COL subiram  
no altar para entregar seus cargos, a reunião conti-

nuou com louvores como irmã Janice, irmã Nelli e  
irmã Bauma. Na continuação a Pastora Claudete teve  
seu nome palanque sob a direção do Espírito Santo  
em Deuteronomio capítulo trinta e tres. Lu. Thairson  
ra foi escolhida como secretária da reunião para preen-

des esta ato. Na composição do CDE foram escolhidos a irmã Ariane e irmão John como secretários, Pastor Eimara e irmão Adriano para cuidar do patrimônio da igreja, irmã Neli e irmão Janice para a tesouraria para o diaconato foram escolhidos a irmã Fátima para a liderança, para os vice da pastora foram colhidos o irmão Benigno e os irmãos que foram chamados a frente pela Pastora Claudete. Em seguida foram chamados os leuitas, como líder foi escolhido o irmão Eimara Cesar Bett Junior, o líder do grupo de homens foi escolhido o irmão Marcelo e o irmão João, para o grupo de mulheres, a Pastora Giseli e o grupo de jovens será liderada pela irmã Ariane que também lidera o grupo de Evangelismo junto com o irmão Acir, no departamento de dança e teatro a líder será a Adrie, no grupo de crianças e adolescentes será o irmão Janice e o irmão Joizone o grupo de eventos (seja-l) será liderada pela irmã Joeline e irmão Rudimiro. Esses líderes foram escolhidos pela Pastora Claudete Antonio Alves da Maia Bett e que depois de oração teve aprovação de cem por cento dos membros que estavam na assembleia, depois todos os escolhidos fizeram aliança com Deus e com o altar com uma oração de promessa de obediência e cumprimento da Palavra e fidelidade. Depois disso, a pastora Claudete renovou a sua aliança e continuará na presidência da Igreja Evangélica Quilombola como Pastora titular.

A pastora convocou todos os novos líderes a trazer projetos para o próximo ano até o dia (05) cinco de janeiro de (2015) deis mil e quinze. Após isto, a continuidade foi com mais um leuor. Depois de uma oração e leuor foi enviado a Santo Geia a todos os pre-

antes na assembleia. Sem mais modo a se trata -  
da no momento, encerra-se a reunião feita uma ora -  
ção. Sessão, dia quatorze de dezembro de dois  
mil e quatorze.

- Cláudio Antonio Alves da Moura (alt)
- Altina Pereira de Barros da Silva, Thaisma
- ro Mascari Juliano, Ariane Maria de Souza, Marcel
- Andrade, Amélia Whippert de Moraes, Bruno
- João Roberto de Aguiar, Paulo Sérgio, Aguilão
- João Santos Filho, Thiago P. V. Souza, Nic. Magalhães A. Jr.
- Adriana Reis e filha Luiza Jéssica M. Quint
- Bianca de Amorim Sousa, Tereza Lareira Santos
- Gabriel R. de Faria, Anderson da S. M. de, Paloma
- Alves Cabral, Fabiane, Maria J. Nascimento
- Karollyne Tinelli de Oliveira, Walter Ramires e André e família
- Mariana Leite dos Santos, Maria Liana Leite
- dos Santos, Luciana Sotero, Juliana de Souza Leite
- Jessiane Cavallho Nunes, Marco Vinício de Barros
- Rafael Tinelli de Oliveira, Marivete Cristiane
- Batezini, Gláucio Batista Aguiar, Fábio Gon-
- çalves de Oliveira, Elaine Rodrigues de O. A. Pereira.
- Bruna da Silva Pinto, Milton Roberto Batista
- Enuar Oscar Bar Junior, Alisson Aguiar
- dos Santos, Enuar Cesar Beet, Danilo Montan
- Paulo Ricardo Santos de Lima
- Lucelly C. C. M. Dell
- Felício F. Ferreira, João A. P. S. Jansen
- Whippert Andrade, Valmir Escobar, Lucélia
- Costa dos Santos, João de Deus
- Jezimenes e Cleirac Jansen, John
- Manoel em um dos entes
- Elizabete Aguiar de O. dos Santos, Lenirino B
- dos Santos, Maria Maria e Santos,

Marcelo A. Moraes, Ludemila S. A. Moraes,

Meli Kellumb de Moraes, Jaidia Tinelli de Oliveira,

Samuel de Moraes, Bernardo de Oliveira



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 224/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 136/2015.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providencias.

**RELATOR:** VERGILIO DALSOQUIO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 136/2015, cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providencias. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
BRUNO STELLATO  
Presidente

  
VERGILIO DALSOQUIO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 106/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 136/2015

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja do Evangelho Quadrangular, e dá outras providencias.

**RELATOR:** HILTON POLESELLO

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 136/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

  
HILTON POLESELLO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

16 NOV. 2015

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 279/2015

**APROVADO**

Ata expediente  
Sala de Sessao

16 NOV. 2015

Secretário(a)

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação. Requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs :29/2015, 136/2015 e 137/2015, bem como da Moção nº 065/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**BRUNO STELLATO**  
1º Secretário

**MARILDA SAVI**  
2º Secretário